



PORTARIA Nº 89 de 24 de JULHO de 2019.

Designa membros da Instituição para compor a Comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho da carreira da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para constituir Comissão de retificação das pontuações e de alguns procedimentos das etapas do processo da avaliação de desempenho na carreira da Guarda Municipal, com prazo de 20 dias para a conclusão.

Nº. GUARDA MUNICIPAL	Categoria MATRÍCULA	
01 Weber Isaac da Luz	1ª	3435
02 Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	1ª	3430
03 Rogério Francisco Vasques	2ª	7090
04 Ramão de Almeida	3ª	6869
05 Amil Magalhães da Silva	3ª	8791

ART. 2º - A Comissão deverá seguir os procedimentos previstos na Lei municipal nº 112/2007, no Decreto municipal nº732/2009, e Decreto municipal nº1.232/2013, bem como deverá adotar as recomendações da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal nº 03/2017, e parecer jurídico nº765/2017 da Procuradoria Geral do Município - PGM.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de JULHO de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018